



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

15/03/2021
[Handwritten signature]

Processo Legislativo nº 23/2021

Projeto de Lei do Executivo nº 2.470 de 23 de fevereiro de 2021

Parecer jurídico nº: 30/2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.470 de 23 de fevereiro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para regulamentar o artigo 111 da Lei Municipal nº 885/2002 que regulamenta o tamanho das vias principais e secundárias na área rural do município.

Conforme justificativa a regulamentação visa diminuir os espaços de afastamento da área reservada ao domínio público, a regulamentação da lei é possibilitada pelo artigo 111 da Lei Municipal nº 885/2002.

Ao analisar o projeto de lei se percebe que no artigo 4º após a tabela que regulamenta o tamanho das vias, temos um asterisco explicando como será fará a medição. Tendo em vista que tal sinal gráfico não faz parte das normas gráficas de constituição de um lei, sugere-se que seja convertido em parágrafo único, afim de se evitar incorreções formais no presente projeto de lei.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo o previsto na Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 12de março de 2021.

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883